



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

CEP: 36275-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 999/99

CONCEDE SUBVENÇÃO AO REMEDIENSE ESPORTE CLUBE

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios-MG, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica autorizada a concessão de subvenção da ordem de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) ao Remediense Esporte Clube, entidade desportiva, sediada nesta cidade, para atendimento a despesas decorrentes da participação do Clube no Campeonato Regional de Futebol Amador.

Art. 2º. - Os recursos a serem transferidos por força desta lei, poderão ser pagas em 03 (três) parcelas mensais, iguais e sucessivas, de acordo com a disponibilidade financeira do Município.

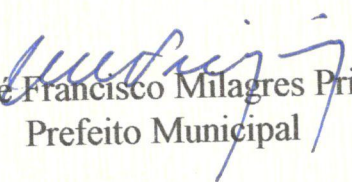
Art. 3º. - A liberação dos recursos de que trata esta Lei, fica condicionada à apresentação de Prestação de Contas de eventuais repasses financeiros do município, em favor da entidade subvencionada, no exercício de 1998.

Art. 4º. - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação própria ao Orçamento vigente.

Art. 5º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Senhora dos Remédios, 02 de fevereiro de 1999


José Francisco Milagres Primo
Prefeito Municipal